



Juntos Somamos  
 Unidos Multiplicamos

# PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

[www.herculandia.sp.gov.br](http://www.herculandia.sp.gov.br)

CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

## LEI N° 3.298.

Projeto de Lei n°. 25/25

Autoria: Executivo

**DENOMINA “VELÓRIO MUNICIPAL JOSÉ (GIUSEPPE) MORANDI” O NOVO COMPLEXO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA, EM RECONHECIMENTO E HONROSA HOMENAGEM AO IMIGRANTE PIONEIRO QUE CONTRIBUIU SIGNIFICATIVAMENTE PARA A FORMAÇÃO HISTÓRICA, CULTURAL E RELIGIOSA DESTA COMUNIDADE, PERPETUANDO SUA MEMÓRIA E LEGADO ÀS GERAÇÕES VINDOURAS.**

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - Fica denominado “Velório Municipal José (Giuseppe) Morandi” o novo velório municipal, localizado neste Município de Herculândia, na via Perimetral Sul, s/n.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a identificação do local com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO, NA DATA DE 18 / 12 / 2025

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA  
Resp. P/ Exped. Da Secretaria